



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 1657/2023

**INSTITUI QUE TODAS AS COMPETIÇÕES
REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
A NÍVEL MUNICIPAL DEVERÃO SER
COMUNICADAS A SECRETARIA DE ESPORTE.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta que todas as competições a nível municipal sejam comunicadas para o conhecimento e aval da Secretaria de Esporte.

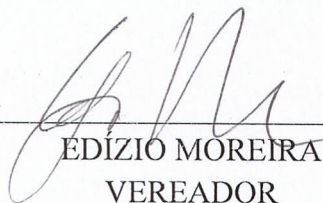
Tais como competições como Futebol de campo, Futebol de salão, Basquetebol, Voleibol e outras

Art. 2º - O objetivo é promover e incentivar a integração dos esportes entre diferentes órgãos esportivos e instituições ligadas ao esporte e lazer.

Art. 3º - Visa com a comunicação a fundação Municipal de Esportes, que todas as competições sejam monitoradas e auxiliadas no tocante de regulamentos e amparo logísticos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 18 DE MAIO DE 2023.


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

Com a comunicação das competições e campeonatos para fundação municipal de esportes visa à integração com deferentes gestores de esportes em diversas modalidades, para que possamos integrar e auxiliar as associações e instituições no que for possível com amparo logístico e regulamentar, proporcionando a secretária de esportes a ter um calendário de atividades esportivas dentro do âmbito municipal ou escolar.

Esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS